



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40234/2019, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00034617/2019-06
SIGGo nº: 40234

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA** portador da cédula de identidade RG nº 1442162, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, com sede na com sede na com sede e domicílio no Setor de Indústrias Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP-71.736-205, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IZAIAS JUNIO VIEIRA** portador da cédula de identidade RG nº 1.882.960 SSP/DF e CPF/MF nº 852.336.331-91, na qualidade de Sócio - Administrador da empresa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **05/12/2021** a **04/12/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (67465390) e Relatório SEI-GDF n.º 41/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (67465185 - 67464589), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 375/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (68966848), para **acrescer aproximadamente 3,58%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 14.091.374,57** (quatorze milhões, noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para o montante de **R\$ 14.595.474,58** (quatorze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 40234/2019 - INTERATIVA		CCT 2021		CONTRATO Nº 40234/2019 - INTERATIVA		APÓS ACRÉSCIMO (Área Física)	
TIPO DE ÁREA - LOTE 2 (44h)	Área física total de m² (A)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal por área (B)	TIPO DE ÁREA - LOTE 2 (44h)	Área física total de m² (D)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal por área (E)
PISOS ACARPETADOS	5.896,62	R\$ 4,49	R\$ 26.461,47	PISOS ACARPETADOS	5.896,62	R\$ 4,49	R\$ 26.461,47
PISOS FRIOS	180.346,98	R\$ 4,49	R\$ 809.318,86	PISOS FRIOS	181.839,98	R\$ 4,49	R\$ 816.018,80
LABORATÓRIOS	3.025,59	R\$ 11,08	R\$ 33.524,77	LABORATÓRIOS	3.700,59	R\$ 11,08	R\$ 41.004,05
ALMOXARIFADOS/GALPÕES	13.813,12	R\$ 2,24	R\$ 30.993,64	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	14.121,12	R\$ 2,24	R\$ 31.684,72
OFICINAS	3.603,28	R\$ 2,99	R\$ 10.779,97	OFICINAS	4.705,28	R\$ 2,99	R\$ 14.076,83
SAGUÃO/HALL	17.336,11	R\$ 3,59	R\$ 62.237,54	SAGUÃO/HALL	17.454,11	R\$ 3,59	R\$ 62.661,17
BANHEIROS	5.936,23	R\$ 21,81	R\$ 129.479,04	BANHEIROS	6.332,23	R\$ 21,81	R\$ 138.116,46
PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS	17.095,84	R\$ 1,99	R\$ 34.097,20	PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS	20.433,84	R\$ 1,99	R\$ 40.754,75
VARRIÇÃO/PASSEIO	16.908,18	R\$ 0,60	R\$ 10.116,87	VARRIÇÃO/PASSEIO	16.993,18	R\$ 0,60	R\$ 10.167,73
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQUÊNCIA	26.038,17	R\$ 0,36	R\$ 9.442,26	PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQUÊNCIA	38.919,17	R\$ 0,36	R\$ 14.113,32
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQUÊNCIA	17.315,02	R\$ 0,18	R\$ 3.139,49	PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQUÊNCIA	27.712,02	R\$ 0,18	R\$ 5.024,63
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQUÊNCIA	18.379,66	R\$ 0,09	R\$ 1.666,26	PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQUÊNCIA	28.776,66	R\$ 0,09	R\$ 2.608,83
COLETA DETRITOS	43.501,89	R\$ 0,0449	R\$ 1.952,18	COLETA DETRITOS	53.898,89	R\$ 0,0449	R\$ 2.418,75
FACE EXTERNA COM RISCO	5.460,49	R\$ 0,65	R\$ 3.540,73	FACE EXTERNA COM RISCO	5.536,49	R\$ 0,65	R\$ 3.590,01
FACE EXTERNA SEM RISCO	6.540,56	R\$ 0,18	R\$ 1.202,82	FACE EXTERNA SEM RISCO	6.585,56	R\$ 0,18	R\$ 1.211,09
FACE INTERNA	22.941,65	R\$ 0,28	R\$ 6.328,12	FACE INTERNA	23.118,65	R\$ 0,28	R\$ 6.376,94
TOTAIS GERAIS	404.139,39	R\$ 55,07	R\$ 1.174.281,21	TOTAIS GERAIS	456.024,39	R\$ 55,07	R\$ 1.216.289,55
C VALOR TOTAL ANUAL ATUAL (B x 12)			R\$ 14.091.374,57	F VALOR TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO (E x 12)			R\$ 14.595.474,58
						MAJORAÇÃO	3,58%

2.3 - Resguardar o direito ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada no Ofício/COM nº 103/2021 (67464778), nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesa referente a repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE12815 (73628915)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência:

4.1.1 - A partir de **05/12/2021** a **04/12/2022**, para a prorrogação de vigência;

4.1.2 - A partir de sua assinatura para o acréscimo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

IZAIAS JUNIO VIEIRA
Sócio - Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA
Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 02/12/2021, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **75120254** código CRC= **15F05425**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

